SILÊNCIO RUIDOSO

PERCEÇÕES E ATITUDES DOS ATORES DESPORTIVOS SOBRE MECANISMOS DE DENÚNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

ESTUDO EXPLORATÓRIO 2019

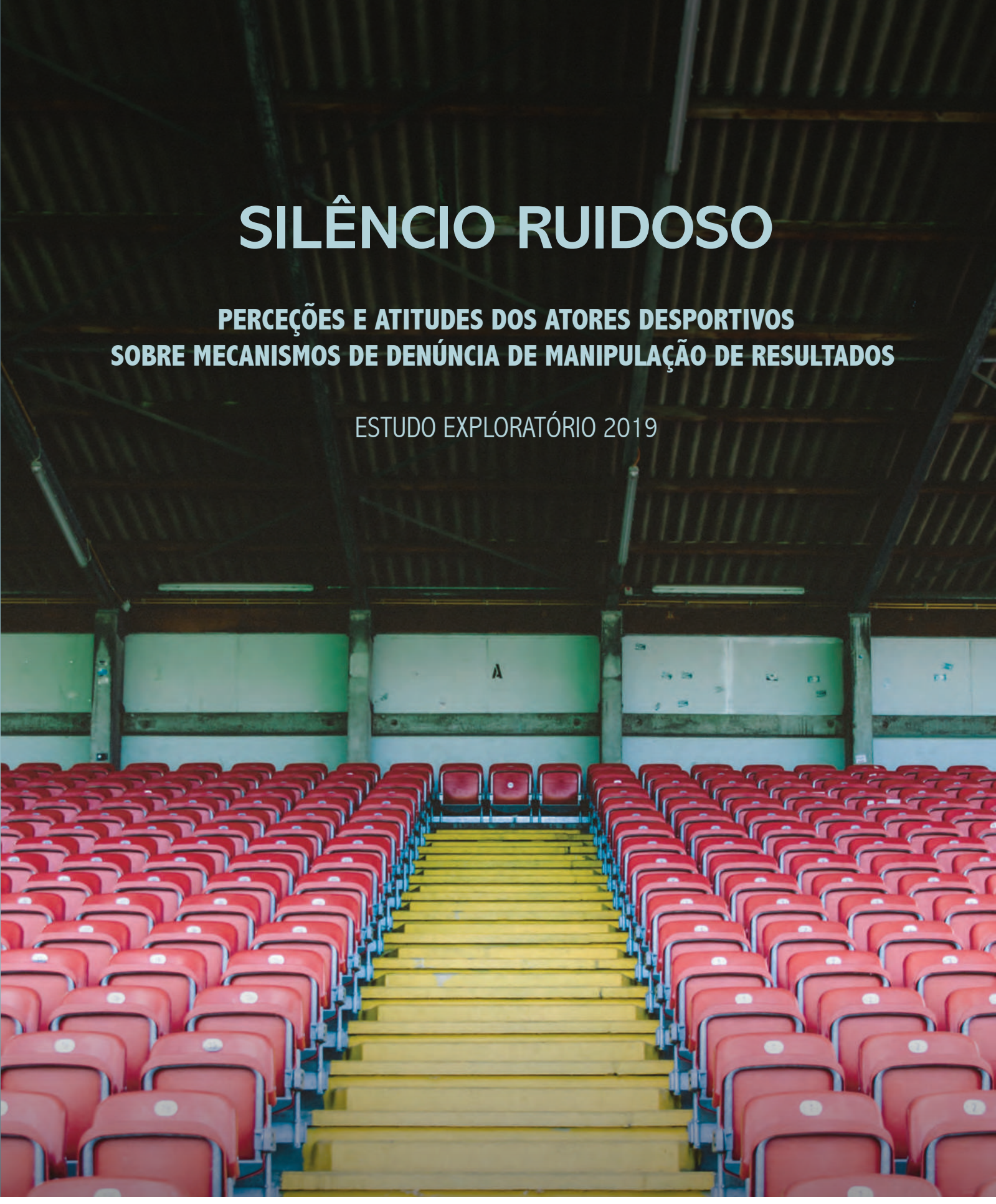

CEI IUL
Centro de Estudos Internacionais
Centre for International Studies
ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

T-PREG
TRAINING ON PROTECTED REPORTING FOR PROFESSIONAL AND GRASSROOTS SPORT

Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia

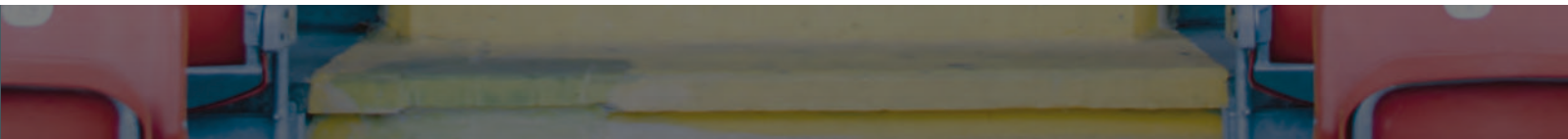

Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia

SILÊNCIO RUIDOSO

Perceções e atitudes dos atores desportivos sobre mecanismos de denúncia de manipulação de resultados

Estudo exploratório 2019

Intellectual output 1: Qualitative and quantitative data collection

Autor: César de Cima

Coordenação: Marcelo Moriconi

PROJETO T-PREG

TRAINING ON PROTECTED REPORTING
FOR PROFESSIONAL AND GRASSROOT SPORT

ERASMUS+ SPORT

Parceiros:

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO 5
2 - ENQUADRAMENTO 7
2.1 - O Projeto T-PREG 7
2.2 - Match-fixing em Portugal: Conceitos e Panorama Atual 9
2.3 - Portugal e a Convenção Macolin: Políticas, Narrativas e Práticas 10
3 - METODOLOGIA 12
3.1 - CARACTERIZAÇÃO DAS AMOSTRAS 13
4 - ANÁLISE DOS DADOS 16
4.1 PANORAMA DO MATCH-FIXING EM PORTUGAL, NAS DIFERENTES MODALIDADES, SEGUNDO OS ATORES ENTREVISTADOS 16
4.1.1 - Andebol 16
4.1.2 - Futebol 17
4.1.3 - Futsal 18
4.1.4 - Hóquei em Patins 19
4.1.5 - Outras modalidades 20
4.2 – EVIDÊNCIAS 21
4.2.1 - Evidência 1: Pouca probabilidade de ser descoberto e dificuldade em construir o ónus da prova 21
4.2.2 - Evidência 2: O sentimento de impunidade retrai o ato de denunciar 23
4.2.3 - Evidência 3: Os atores desportivos conhecem mecanismos de denúncia…, mas raramente denunciam 25
4.2.4 - Evidência 4: O código de silêncio existe e é uma prática comum no desporto nacional 28
4.2.5 - Evidência 5: Denunciar é perigoso e pode prejudicar a carreira desportiva 30
4.2.6 - Evidência 6: Necessidade de melhorar os sistemas de denúncia 34
5 - CONCLUSÃO 37
6 - BIBLIOGRAFIA 39

1 - INTRODUÇÃO

A manipulação de resultados desportivos constitui a maior ameaça ao desporto contemporâneo. A recente associação a atividades ilícitas como corrupção, crime organizado e lavagem de dinheiro, extrapolaram a dimensão desportiva do problema para uma questão de crime organizado (Carpenter, 2012 e UNODC, 2013).

Como consequência, o fenómeno entrou na agenda das principais instituições internacionais (Comissão Europeia, Conselho da Europa, Interpol, FIFA, UEFA, EPFL, FIFPro, SportAccord e Transparency International). Órgãos Diretivos do Desporto, Estados e Organizações Internacionais têm vindo a desenvolver um conjunto de medidas para solucionar este problema (Moriconi, 2018; Moriconi e Almeida, 2018).

Para estas entidades a partilha de informações constitui uma ferramenta chave para prevenir e combater a manipulação de resultados (SportAccord, 2011; COI, 2011; Conselho da Europa, 2011). A maioria dos escândalos de corrupção recentes tiveram por base denúncias (Forest *et.al*, 2008), pelo que o *whistleblowing*[1] é considerado essencial para descobrir irregularidades e ilegalidades dentro do desporto (TI, 2018).

Devido à importância da denúncia na descoberta deste tipo de situações, as instituições desportivas decidiram criar Códigos de Conduta onde estabeleceram a obrigatoriedade dos atletas e outros atores desportivos reportarem tentativas, ou efetivas, manipulações de resultados. A par da criação de Códigos de Conduta, as entidades desportivas internacionais e nacionais (Comité Olímpico Internacional, UEFA, FIFAPro, Comité Olímpico de Portugal, Liga Portugal) têm vindo a realizar campanhas educativas que promovem a designada política dos 3R´s – *reconhecer* o problema*, resistir* à tentação de manipular e *reportar* abordagens, tentativas ou manipulações de resultados concretas.

Em Portugal, o ator desportivo que não denunciar uma abordagem, tentativa, ou uma situação concreta de manipulação de resultados de que tenha conhecimento pode ser condenado ao pagamento de multa e ser suspenso das competições em que participe.

Embora a denúncia seja um instrumento poderoso para prevenir e sancionar a manipulação de resultados, esta representa um risco significativo de retaliação (desportiva, física ou psicológica) para quem denuncia (TI, 2018). Deste modo, a falta de mecanismos adequados para proteger os denunciantes e atuar sobre as suas queixas pode condicionar futuras denúncias (Whitaker *et.al*, 2014).

Por outro lado, a tomada de decisão de denunciar, ou não denunciar, pode sujeitar o ator desportivo a dilemas morais. Se denunciar defende a ética do desporto, mas enfrenta as consequências inerentes (ser vitimizado pelo clube, pelos fãs, prejudicar a carreira, ser visto como o "bufo", sofrer ameaças à

[1] Prática que expõe qualquer tipo de informação ou atividade considerada ilegal, antiética ou incorreta dentro de uma organização pública ou privada.

integridade física, etc.). Se não denunciar protege a sua carreira/reputação, ou a carreira de um colega/equipa, aderindo assim a um código de silêncio, mas sujeita-se às sanções civis e disciplinares inerentes (multa e suspensão) (Rennie e Crosby, 2002; Uys e Senekal, 2008; Erickson, Backhouse e Carless, 2017).

A ausência de estudos científicos, que apresentem evidências empíricas sobre perceções e práticas de denúncia de manipulação de resultados, não permite perceber se estão criadas as condições adequadas para que o agente desportivo denuncie em segurança. Tão pouco são explicitados os dilemas que os atores desportivos enfrentam quando pensam nessa possibilidade.

É com base nessa premissa que surge o projeto "Training on Protected Reporting for Professional and Grassroot Sport" (T-PREG). O projeto T-PREG tem por objetivo avaliar os sistemas de denúncias existentes na Europa, definir as melhores práticas e realizar ações de formação para criar uma melhor proteção aos denunciantes.

Este projeto procura consolidar e alargar a rede de trabalho, previamente construída, no âmbito dos projetos sobre manipulação de resultados: "Staying on Side: How to Stop Match-Fixing" e "Anti-Match-Fixing Top Training" (AMATT). Este conjunto de intervenções anteriores, e em curso, respetivamente, gerou um potencial muito alto a que o projeto T-PREG procura dar continuidade.

O presente relatório compila a fase inicial do projeto, que incidiu na recolha de dados sobre perceções, atitudes e evidências dos atores desportivos sobre mecanismos de proteção de denunciantes e denúncias relacionadas com casos de manipulação de resultados.

Os dados obtidos advêm da aplicação de um inquérito (presencial e online) e de entrevistas semiestruturadas, ambos com carácter anónimo, a atores desportivos. O objetivo passa por criar uma base de dados informativa que suporte o desenvolvimento de uma cultura de denúncia de irregularidades e ilegalidades, através de ferramentas protegidas de denúncia, desde o desporto de base, ao desporto profissional.

2 - ENQUADRAMENTO

O propósito deste relatório consiste em apresentar as evidências recolhidas em Portugal sobre as perceções e atitudes dos atores desportivos, relativamente aos mecanismos de proteção de denunciantes e denúncias relacionadas com casos de manipulação de resultados.

Uma vez que este trabalho incide sobre um tema novo e complexo, é importante fazer uma breve contextualização para que não sejam cometidos erros na compreensão e interpretação dos resultados obtidos.

Começar-se-á por apresentar com mais detalhe o projeto T-PREG, contextualizando-o no âmbito de outros projetos de cariz semelhante.

Uma vez que o conceito de match-fixing tem vindo a gerar algumas imprecisões informativas na opinião pública, considerou-se pertinente definir a problemática e apresentar o panorama atual de Portugal.

De seguida, contextualizam-se as principais políticas, narrativas e práticas que Portugal tem vindo a adotar para combater a manipulação de resultados. Enfatizam-se as medidas implementadas no âmbito do lançamento da Convenção Macolin, uma vez que Portugal foi um dos três países (a par da Ucrânia e Noruega) que assinaram e retificaram a Convenção.

O relatório prossegue com a explicitação da metodologia e respetiva caracterização das amostras. Posteriormente, procede-se à análise dos dados onde se apresenta o panorama atual do match-fixing em Portugal, nas diferentes modalidades, e explicitam-se as evidências recolhidas. O relatório termina com a apresentação das conclusões.

2.1 - O PROJETO T-PREG

O projeto T-PREG é financiado pelo programa Erasmus+ da Comissão Europeia e coordenado a nível Internacional pelo Centro de Estudos Internacionais do ISCTE-IUL (CEI-IUL). O projeto tem por objetivo avaliar os sistemas de denúncias existentes na Europa, definir as melhores práticas e realizar ações de formação para criar uma melhor proteção dos denunciantes.

Para concretizar este objetivo, foram estabelecidas parcerias com instituições de Itália (Università Cattolica del Sacro Cuore, Comitato Olimpico Nazionale Italiano, e Presidenza del Consiglio dei Ministri), Espanha (Universidad Autónoma de Madrid), Bélgica (Katholieke Universiteit Leuven) e ESSA – Sports Betting Integrity), Eslovénia (Transparency International Slovenia) e Portugal (Comité Olímpico de Portugal e Instituto Português do Desporto e Juventude.

O projeto T-PREG pretende dar continuidade a outros dois projetos sobre manipulação de resultados, financiados pela Comissão Europeia e implementados em Portugal. O projeto "Staying on Side: How to Stop Match-Fixing" e o projeto "Anti-Match-Fixing Top Training" (AMATT). Em Portugal, a

execução destes projetos foi/é da responsabilidade da Transparência e Integridade – Associação Cívica[2] (TIAC).

O projeto "Staying on Side: How to Stop Match-Fixing decorreu entre janeiro de 2013 e junho de 2014 e promoveu a colaboração entre instituições de futebol e/ou desportivas e associações de luta anticorrupção, em seis países europeus (Alemanha, Lituânia, Grécia, Itália, Inglaterra e Portugal). O projeto, financiado pela Comissão Europeia, foi liderado por um consórcio dirigido pela Transparency International, a Associação de Ligas Europeias de Futebol Profissional e a Federação Alemã de Futebol (TIAC, 2017).

O objetivo do projeto consistia em compreender e identificar, em termos globais, os perigos e o alcance da manipulação de resultados nas competições futebolísticas dos países intervenientes, desenhar uma estratégia de prevenção para o problema e promover a integridade desportiva e o fair-play.

O projeto culminou com a publicação do relatório "Manipulação de Resultados no Futebol Português: Perceções, Atitudes, Riscos e Narrativas". Os dados recolhidos sugeriam que a manipulação de resultados em Portugal estaria associada mais ao interesse desportivo, tráfico de influências e ao suborno de diretores e atores institucionais, do que às apostas desportivas.

O projeto AMATT, também financiado pela Comissão Europeia, no âmbito do programa Erasmus+, tem a duração de três anos e ainda se encontra em curso. O projeto foi implementado em mais seis países, além de Portugal: Espanha (TI Spain), Itália (Università Cattolica del Sacro Cuore, TI Italia), Eslovénia (TI Slovenia), Áustria (Play Fair Code), Bélgica (ESSA - Sports Betting Integrity) e Holanda (EASG - European Association for the Study of Gambling).

Este projeto tem como objetivo gerar uma base de dados informativa, que apoie a compreensão da manipulação de resultados e o desenvolvimento de programas de educação / formação capazes de combater eficazmente este problema.

Em 2018, em resultado das evidências empíricas recolhidas na primeira fase do projeto, foi publicado o relatório "Perceções e Atitudes dos Atores Desportivos Portugueses sobre Manipulação de Resultados". Os dados obtidos revelam a emergência de um novo tipo de manipulação de resultados que envolve o crime organizado e tem por base as apostas desportivas.

[2] Transparência e Integridade – Associação Cívica é uma associação cívica de utilidade pública, independente e sem fins lucrativos, representante portuguesa da Transparency International, rede global anticorrupção presente em mais de 100 países.

2.2 - MATCH-FIXING EM PORTUGAL: CONCEITOS E PANORAMA ATUAL

O match-fixing consiste na influência irregular no curso do resultado de um evento desportivo, com vista a obter vantagens pessoais ou institucionais, económicas ou desportivas, para si mesmo, ou para outros, removendo a totalidade, ou parte, da incerteza normalmente associada ao resultado de uma competição (SportAccord, 2011; Conselho da Europa, 2011; Aquilina e Chetcuti, 2014; Moriconi e Dinis, 2016).

Existem dois tipos de match-fixing: match-fixing por razões desportivas e match-fixing por razões económicas (Aquilina e Chetcuti, 2014; TIAC, 2014; Moriconi e Dinis, 2016).

O match-fixing por razões desportivas é comum em Portugal e esteve na base de alguns dos maiores escândalos do desporto nacional (recorde-se os casos *Calabote, PenafielGate, Operação Bolsos Limpos*, *Apito Dourado, Apito final*, entre outros*)*. Esta prática consiste em influenciar resultados para a obtenção de benefícios desportivos. Normalmente, este tipo de manipulação ocorre por via de subornos e, geralmente, tem como alvos árbitros, jogadores ou dirigentes (Hill, 2011). Este tipo de manipulação também pode ter por base a entrega de um incentivo financeiro a um adversário de um rival direto, para que este perca vantagem, por exemplo, na luta pelo título de campeão, pela presença em competições internacionais, ou pela descida de divisão. A esta prática dá-se o nome de *Jogo da Mala*. Os momentos finais da época desportiva são os mais propícios para a ocorrência deste tipo de manipulação (Aquilina e Chetcuti, 2014; TIAC, 2014). Naturalmente, os atores envolvidos desempenham funções desportivas (jogadores, treinadores, árbitros, dirigentes e/ou agentes), embora possa haver intermediação de pessoas externas ao desporto. Em Portugal, esta prática constitui crime.

A segunda motivação está relacionada com as apostas desportivas. Neste caso, a possibilidade de lavar dinheiro e multiplicar verbas ilícitas no mercado de apostas atrai terceiros, sem ligação ao desporto, que procuram influenciar vários atores (jogadores, treinadores, dirigentes, árbitros e/ou agentes) a fim de alcançar um resultado específico, pré-determinado (Aquilina e Chetcuti, 2014). A dinamização do jogo online, a expansão das novas tecnologias e um conjunto de fragilidades na regulação e governação das organizações desportivas, ajudam a explicar a proliferação desta prática (TIAC, 2014).

Os indivíduos, ou grupos organizados, tendem a preferir mercados com alto volume de apostas porque, nesses mercados, há menos probabilidade de detetar suspeitas de fraude. Além disso, o match-fixing por razões económicas é mais provável de acontecer em jogos sem interesse competitivo (jogos amigáveis, últimos jogos do campeonato) (Federbet, 2016), ou que envolvam a presença de jogadores com problemas financeiros (Hill, 2011).

De acordo com a Federbet (2015), Portugal é um dos países onde o match-fixing, por razões económicas, tem crescido mais, nos últimos anos.

As investigações policiais no âmbito da Operação Jogo Duplo sugerem evidências de conexões entre organizações criminosas e manipulação de resultados. Vinte e sete réus, incluindo vários jogadores de futebol, do 2.º escalão nacional, vão ser julgados por, alegadamente, receberem verbas para manipular resultados desportivos, através de uma rede asiática de viciação de resultados, com ligações a empresários malaios.

Contudo, a ameaça já transcende o futebol, tendo sido noticiados casos noutros desportos, nomeadamente o ténis, onde a polícia espanhola deteve seis jogadores espanhóis por viciação de resultados, em torneios em Portugal e Espanha.

2.3 - PORTUGAL E A CONVENÇÃO MACOLIN: POLÍTICAS, NARRATIVAS E PRÁTICAS

Em 2014 o Conselho da Europa lançou a Convenção sobre a Manipulação de Competições Desportivas, conhecida por Convenção Macolin, ratificada por Portugal em 2015. A proposta incentiva a criação de quadros institucionais, legais e práticos para combater o fenómeno da manipulação de resultados e enfatiza o papel da denúncia na prevenção e combate deste problema.

Especificamente, a Convenção recomenda que as organizações desportivas e organizadores de competições sejam encorajados a implementar regras que obriguem os atores desportivos a denunciar qualquer atividade, incidente, incentivo ou abordagem suspeita que possa ser considerada uma infração às regras (art.º 7, n.º 1, alínea c), devendo ser sancionados se não o fizerem (art.º 7, n.º 3).

Para que os atores desportivos tenham conhecimento das regras e da perigosidade da ameaça, a Convenção encoraja que se desenvolvam programas de consciencialização, educação, formação e pesquisa (art.º 6).

A Convenção estabelece como pilar central a criação de uma Plataforma Nacional. Esta plataforma funcionará como centro de informações, recebendo, centralizando, analisando, transmitindo e coordenando todo o tipo de informações relevantes para a luta contra a manipulação de competições desportivas (nomeadamente denúncias), em articulação com as organizações e autoridades relevantes nos níveis nacional e internacional, incluindo plataformas nacionais de outros Estados. A plataforma deverá ainda assegurar a criação de condições para que os delatores possam reportar em segurança.

Portugal ainda não implementou a Plataforma Nacional, bem como outras disposições da Convenção. Atualmente, as denúncias de manipulação de resultados no desporto são efetuadas em entidades diferentes (Ministério Público, Polícia Judiciária, Federações, Comité Olímpico de Portugal, plataformas

específicas criadas para o efeito – Plataforma Integridade[3] -, etc.), o que dificulta a cooperação e intercâmbio de informação.

Apesar disso, Portugal adotou uma série de contramedidas sugeridas pela Convenção: proibições e sanções, programas de educação a atletas, e Códigos de Conduta.

Ao nível da legislação registaram-se as seguintes alterações:

- Decreto-Lei n.º 66/2015 e n.º 67/2015 que estabelece que os atores desportivos, amadores ou profissionais, estão proibidos de praticar apostas desportivas online, ou à base territorial, respetivamente, diretamente ou por interposta pessoa, quando, direta ou indiretamente, tenham, ou possam ter, qualquer intervenção no resultado dos eventos;

- Lei 13/2017 de 2 de maio, que adita à Lei n.º 50/2007 de 31 de agosto o artigo Art.º11-A, onde se responsabiliza criminalmente "o agente desportivo que fizer, ou em seu benefício mandar fazer, aposta desportiva à cota, online ou de base territorial, relativamente a incidências ou resultados de eventos, provas, ou competições desportivas nas quais participe, ou esteja envolvido". A pena aplicada pode ir até aos 3 aos de prisão, ou multa até 600 dias;

- Lei 13/2017 de 2 de maio, que estabelece no art.º 6 a obrigatoriedade da denúncia dos comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva;

- Lei 101/2017 de 28 de agosto, que estabelece no art.º 13, n.º4 a obrigatoriedade das federações desportivas aprovarem e executarem "programas de prevenção, formação e educação sobre o combate à manipulação de competições e corrupção desportiva, prestando a todos os seus agentes desportivos informação atualizada e rigorosa, nomeadamente sobre as respetivas consequências para a carreira desportiva, as suas responsabilidades, direitos, deveres e obrigações nesse âmbito, e sobre as sanções aplicáveis aos comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva".

Para além da legislação em vigor, os atores desportivos estão obrigados a seguir o Código de Conduta do Comité Olímpico de Portugal, ou da sua Federação. O Código extrapola a proibição dos atores desportivos apostarem na sua competição, para todas as competições nacionais e internacionais do seu desporto.

Os atores desportivos devem agir em conformidade com a política dos 3R´s – *Reconhecer, Resistir* e *Reportar*, sob pena de sofrerem sanções desportivas, que podem cobrir o mínimo de um aviso, até um máximo de exclusão de toda a atividade desportiva.

[3] Plataforma online para denúncia de casos de match-fixing, lançada pela Federação Portuguesa de Futebol e pelo Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol.

Para garantir que os atores desportivos têm conhecimento das suas obrigações e das sanções a que se sujeitam, o Comité Olímpico de Portugal e a Federação Portuguesa de Futebol, em conjunto com o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol e a Liga Portugal, têm vindo a realizar ações de formação obrigatórias.

Em 2018, a Federação Portuguesa de Futebol e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol apresentaram uma plataforma online que permite denunciar anonimamente casos relacionados com corrupção, ou tentativas de corrupção desportiva no futebol e no futsal: a Plataforma Integridade. Para além de facilitar o processo de denúncia ao delator, a plataforma disponibiliza informação relevante sobre a temática.

3 - METODOLOGIA

Para avaliar as opiniões, atitudes e perceções sobre mecanismos de proteção de denunciantes e denúncias relacionadas com casos de manipulação de resultados, entendeu-se adotar uma abordagem multimétodo, com a combinação de métodos quantitativos e qualitativos. A combinação de diferentes métodos permite a verificação, validação e confirmação dos respetivos métodos, oferecendo uma melhor compreensão do fenómeno social, sob diferentes pontos de vista (Creswell e Clark, 2011).

Para a recolha de dados quantitativos procedeu-se à construção de um inquérito anónimo, dirigido a jogadores/atletas, treinadores, árbitros/juízes e dirigentes (clube, federação ou associação), com funções desde os escalões de base (infantil/iniciado), até ao escalão sénior. O inquérito foi divulgado via online e em formato físico junto das associações desportivas, clubes e atores desportivos das modalidades de andebol, basquetebol, futebol, futsal, futebol americano, hóquei em patins e voleibol.

O inquérito foi realizado com a colaboração do Comité Olímpico de Portugal, que o divulgou junto das distintas federações, permitindo a recolha de dados noutras modalidades (atletismo, judo, marcha atlética, natação, tiro, snooker, taekwondo, ténis de mesa, triatlo e vela).

As principais razões para a escolha deste método estiveram relacionadas com a possibilidade de atingir um grande número de pessoas e oferecer-lhes a possibilidade de responder a um tema delicado, anonimamente e sem influência do entrevistador.

Os dados qualitativos foram obtidos por intermédio de entrevistas semiestruturadas anónimas. A intenção foi recolher perceções dos entrevistados que complementassem os dados quantitativos, ajudando a obter mais e melhores particularidades sobre o tema em análise. Para a realização das entrevistas semiestruturas utilizou-se a técnica do informador privilegiado, seguindo a lógica da amostragem em bola de neve, em que cada entrevistado sugere novo(s) contacto(s) que possam falar abertamente sobre o tema. A opção por esta estratégia de amostragem prende-se com a natureza do

tema, uma vez que o medo de sofrer represálias condiciona bastante a possibilidade de se falar abertamente.

Realizaram-se entrevistas com jogadores, ex-jogadores, atletas, ex-atletas, ex-árbitros, treinadores, ex-*scouts*[4], dirigentes e ex-jornalistas. Através da colaboração do Comité Olímpico de Portugal (parceiro oficial do projeto T-PREG) e do Núcleo de Atletas Olímpicos, realizou-se também um *Focus Group* com atletas olímpicos.

A coleta dos dados quantitativos e qualitativos foi feita entre junho e novembro de 2017.

Não contestando a importância da informação recolhida por via de inquéritos e entrevistas semiestruturas, é fundamental entender que este tipo de informações resulta de avaliações subjetivas dos atores inquiridos. De igual modo, este relatório não visa a recolha de dados representativos, mas sim de dados aleatórios que alertem sobre potenciais áreas de risco e questões a ter em consideração na prevenção do fenómeno do match-fixing. Como tal, alerta-se para o perigo de extrapolação dos resultados.

3.1 - CARACTERIZAÇÃO DAS AMOSTRAS

- Amostra quantitativa

Dos 295 inquiridos que responderam ao inquérito, 85% são do sexo masculino e 15% do sexo feminino.

A maioria dos inquiridos situa-se entre os 22 e os 35 anos (44,07%), ao passo que a faixa etária até aos 17 anos (inclusive) representa a menor parcela, com apenas 4,75%.

A amostra incidiu essencialmente sobre atores desportivos portugueses (270). Foram também entrevistados atores desportivos brasileiros (12), argentinos (2), belgas (1), cabo-verdianos (2), espanhóis (4) e franceses (1). Três inquiridos não identificaram a sua nacionalidade.

Relativamente às funções exercidas, a maioria dos inquiridos é jogador/atleta (52,88%). Os treinadores representam 22,72% da amostra, enquanto os dirigentes e os árbitros/juízes representam 12,54% e 11,86%, respetivamente. Apenas 11,85% dos entrevistados têm empresário.

A grande maioria exerce funções no escalão sénior 68,81%, ao passo que 21,36% desempenha funções nos escalões Juvenil/Júnior/Cadete e 6,78% nos escalões Infantil/Iniciado. A restante percentagem não respondeu. O número de seniores profissionais e amadores é bastante próximo (36,95% e 31,86%, respetivamente).

[4] Observadores e analistas de jogadores e equipas. Estes atores também desempenharam outras funções no desporto, nomeadamente a função de treinador.

Devido à heterogeneidade da amostra, ao nível das modalidades praticadas, entendeu-se apresentar os dados através de uma análise geral e de uma análise de subamostras, sempre que necessário, nomeadamente amostras por modalidade, função, género ou tipo de contrato (profissional ou amador).

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS INQUIRIDOS POR MODALIDADE

Modalidade em que exerce a sua função	%
Andebol	23,05
Futebol	20,34
Futsal	18,98
Judo	9,83
Voleibol	5,42
Basquetebol	5,09
Hóquei em Patins	5,09
Futebol Americano	3,39
Atletismo	2,37
Ténis de Mesa	2,03
Triatlo	2,03
Vela	0,68
Marcha Atlética	0,34
Natação	0,34
Tiro	0,34
Snooker	0,34
Taekwondo	0,34

- Amostra qualitativa

As entrevistas semiestruturadas incidiram sobre 26 homens e 2 mulheres (uma jogadora de futebol feminino e uma atleta de vela). A maioria dos entrevistados são atletas/jogadores no ativo, ou retirados (42,86%), os treinadores são representados por um quarto da amostra (25%), seguindo-se os dirigentes (14,29%), ex-*scouts* (7,14%), ex-árbitros (7,14%) e um ex-jornalista (3,57%). A maioria desempenha, ou desempenhou, funções no futebol (28,57%), futsal (21,43%), andebol (17,86%) e 14,29% dos inquiridos são atletas olímpicos no ativo.

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DOS ENTREVISTADOS POR FUNÇÃO/MODALIDADE

Função	Modalidade em que exerce a função (N.º)				
	Andebol	Futebol	Futsal	Hóquei em Patins	Outras (inclui Arremesso de Peso, Judo, Natação, Taekwondo, Vela)
Jogador	1	1	3		
Ex-Jogador		1		1	
Atleta					4
Ex-Atleta					1
Treinador	3	1	2	1	
Ex-*Scouts*		2			
Dirigente	1	1	1	1	
Ex-Árbitro		2			
Jornalista	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

4 - ANÁLISE DOS DADOS

4.1 PANORAMA DO MATCH-FIXING EM PORTUGAL, NAS DIFERENTES MODALIDADES, SEGUNDO OS ATORES ENTREVISTADOS

As evidências recolhidas demonstram que o match-fixing está a crescer e está presente em várias modalidades. No entanto, o tipo de match-fixing, e a forma como este se desenvolve, varia de modalidade para modalidade.

4.1.1 - Andebol

A última época desportiva (2017-2018) fica manchada pelo caso *Cash-Ball.* O título de campeão de andebol, assim como alguns jogos de futebol, encontram-se sob investigação, por suspeitas de "corrupção no desporto". No caso do andebol estará em causa um alegado esquema combinação de resultados, por questões desportivas, que envolve árbitros, empresários e dirigentes.

Um jogador que atuou num dos jogos sob suspeita afirma que o *Cash Ball* não é um caso esporádico, mas sim o resultado de um conjunto de problemas que estão enraizados no andebol.

"No caso desse jogo, o árbitro fez de tudo para nós perdermos, aquilo que se diz aconteceu mesmo… Às vezes acontecem coisas estranhas. Já aconteciam antes. Há muito jogo de interesses". (Jogador de Andebol, 1.ª Divisão).

Relativamente ao match-fixing por razões económicas, os atores desportivos desta modalidade reconhecem que têm acontecido resultados estranhos. Contudo, não existem evidências que apontem para o envolvimento de grupos criminosos. Nesta modalidade, a manipulação de resultados, por intermédio das apostas desportivas, resulta da iniciativa de árbitros e jogadores. As apostas no empate e no número de golos parecem ser as mais apelativas para estes atores desportivos.

"Têm acontecido muitos empates, equipas a ganhar por uma diferença de golos muito grande ao intervalo e a perder por 1 golo no fim. Um treinador que eu conheço disse-me que havia suspeitas que poderia haver combinação de resultados." (Treinador de Andebol, 1.ª Divisão)

"Já ouvi dizer que árbitros e jogadores estão envolvidos em escândalos de apostas. Facilmente se consegue manipular um jogo para que haja uma diferença de mais de 15 golos. Ouvi casos de guarda-redes que disseram: podes apostar que não há problema nenhum. Vamos perder." (Jogador de Andebol, 1.ª Divisão)

4.1.2 - Futebol

A modalidade de futebol tem sido o berço dos maiores escândalos do desporto nacional. Casos de doping, corrupção na arbitragem, *jogo da mala*, ou, mais recentemente, escândalos relacionados com apostas desportivas, são relatados com normalidade por parte dos atores desportivos entrevistados.

Nesta modalidade existem duas práticas de manipulação de resultados por razões desportivas que estão enraizadas e são difíceis de erradicar: o denominado *Jogo da Mala* e os *lobbies* na arbitragem.

De acordo com um ex-*scout*, o *Jogo da Mala* é uma estratégia usada pela generalidade das equipas para influenciar resultados. A estratégia é posta em prática através do contacto entre um jogador da equipa que tenta corromper e o capitão da equipa que poderá ser corrompida, ou entre diretores e treinadores de ambas as equipas. Esta prática é mais visível no final da época, em jogos decisivos. Contudo, também há clubes que optam por recorrer a esta estratégia no início da época, uma vez que fica "mais barato".

"Pelo menos 10 clubes da 1.ª divisão tentam influenciar resultados, através de árbitros, jogadores, ou dirigentes conhecidos." (Ex-Scout de Futebol, 1ª Divisão)

"O canal que existe normalmente é este: alguém da equipa adversária contacta um jogador da nossa equipa, normalmente o capitão, e promete-nos dinheiro... Tenho a perceção que os meus jogadores já venderam um jogo. Inclusive, recebemos uma carta interna do clube, que alegadamente terá comprado o jogo, a denunciar essa situação." (Treinador de Futebol, 3.ª Divisão)

"O jogo da mala acontece logo a partir do primeiro jogo porque se torna mais barato. Há menos margem para negociar o preço de ser corrompido. Nas últimas jornadas o preço sobe." (Ex-Scout de Futebol, 1.ª Divisão)

Relativamente à arbitragem, ex-árbitros entrevistados assumem a existência de um jogo de interesses que afeta a verdade desportiva. De acordo com estes, a mensagem é transmitida internamente, de forma indireta, e pode ser acompanhada da oferta de bens valiosos, por parte dos clubes.

"As abordagens para corromper eram feitas de forma indireta e ficava subentendido o objetivo... chegaram a oferecer-me relógios Ferrari... um clube ofereceu-me a possibilidade de assistir aos seus jogos internacionais, fora de casa, com tudo pago para mim e para a família. Não aceitei." (Ex-Árbitro de Futebol, 1.ª Categoria)

"Recebi em casa dois relatórios do mesmo jogo, em que um deles estava falsificado. Tinham notas diferentes para o mesmo jogo que arbitrei." (Ex-Árbitro de Futebol, 1.ª Categoria)

O futebol é a modalidade em Portugal mais afetada pela manipulação de resultados, por questões económicas. O caso *Jogo Duplo* é revelador da ameaça que este fenómeno representa para a integridade desportiva, sobretudo das divisões inferiores. No entanto, alguns entrevistados alertam para a existência de combinação de resultados entre os próprios jogadores e dirigentes, sem qualquer influência externa de criminosos. Por exemplo, são relatados casos de dirigentes de equipas amadoras que, quando enfrentam equipas da 1.º divisão, em jogos da Taça de Portugal, apostam num acontecimento improvável e, desta forma, fazem a "receita da época" através das apostas desportivas.

"Na Taça de Portugal de Futebol, eu sei de muitos casos em que equipas da 2.ª e da 3.ª divisão jogam contra equipas da 1.ª… e combinam ali o dinheiro de uma época. O Presidente ou a própria equipa. Apostam que vai haver 3 golos nos últimos 10 minutos e apostam forte. Ganham dinheiro para pagar os ordenados de uma época, deslocações e tudo." (Jogador de Futsal, 1.ª Divisão)

No caso do futebol feminino, não foram relatados problemas com manipulação de resultados. A falta de qualidade da generalidade das praticantes, o pouco dinheiro envolvido e a inexistência de apostas desportivas na modalidade, são as principais razões apontadas.

"O match-fixing está relacionado com interesses exteriores, onde existe muito dinheiro envolvido nas apostas. No futebol feminino isso não existe… é um panorama totalmente diferente do futebol masculino. A maior parte das equipas nem tem qualidade para tentar manipular um jogo." (Jogadora de Futebol Feminino, 1.ª Divisão)

4.1.3 - Futsal

No futsal, existem fortes indícios de que um jogo da época 2017-2018 tenha sido manipulado. O jogo envolveu duas das melhores equipas do campeonato e há testemunhos do envolvimento de indivíduos de origem asiática, que terão aliciado financeiramente um jogador para perder.

"No ano passado, no nosso jogo com a equipa X, aconteceram coisas estranhas. Ouve apostas de 5.000 euros horas antes do jogo começar. Eu recebi telefonemas de pessoas que me perguntavam o que se passava, porque havia chineses a apostar aos 5.000 euros na nossa vitória. Percebi logo que havia alguma coisa estranha…. Disseram-me que pessoal de fora do futsal pagou a um jogador para perder. Os valores andariam a volta dos 7.000 euros." (Jogador de Futsal, 1.ª Divisão)

O futsal é a modalidade amadora com mais praticantes federados, com maior audiência e que envolve mais dinheiro. Trata-se de uma modalidade atrativa para as redes criminosas, que procuram ganhar

dinheiro de forma ilícita, através do mercado de apostas. Como tal, é preciso alertar que as condições frágeis em que alguns atores desportivos se encontram, pode propiciar a que os próprios atores estabeleçam contacto com elementos de redes criminosas.

"Ano passado, um amigo meu, que joga numa liga internacional, ligou-me e disse-me que havia um jogo que estava combinado. Ele queria apostar 5.000€ nesse jogo porque tinha vários meses de salários em atraso. Perguntou-me se eu conhecia alguma casa de apostas que permitisse isso… Ao falar com algumas pessoas consegui o contacto de cidadão de nacionalidade chinesa que me disse que, se eu lhe desse a certeza do resultado, dava-me 3.000 euros." (Jogador de Futsal, 1.ª Divisão).

Para além do envolvimento de grupos criminosos, também há atores desportivos que desconfiam da combinação de resultados por iniciativa dos jogadores.

"Alguns jogadores, dirigentes e treinadores de outros clubes falaram comigo e referiram que, no seio da equipa, alguns jogadores apostavam na internet e no placard, nos seus próprios jogos." (Diretor de Futsal, 1.ª Divisão)

4.1.4 - Hóquei em Patins

No hóquei em patins a manipulação de resultados, por apostas desportivas, não é referida como um problema da modalidade. Contudo, este ano, pela primeira vez, o Placard lançou apostas no hóquei em patins. Os três atores entrevistados desta modalidade manifestam alguma apreensão.

"Estamos preocupados com a entrada do hóquei no Placard. Numa modalidade de pavilhão basta um jogador para manipular o jogo. O GR por exemplo." (Ex-Jogador de Hóquei em Patins, 1.ª Divisão)

Por outro lado, a manipulação de resultados por razões desportivas está fortemente presente nesta modalidade. Problemas relacionadas com arbitragem e com o *jogo da mala* são os mais mencionados.

"Ninguém percebe o porquê de serem sempre os mesmos a apitar os mesmos jogos. Isso pode levar a que os árbitros mais novos percebam que, ou entram naquele comboio, ou vão apitar os jogos que ninguém quer ver. …falava-se que determinados árbitros se vendiam por 500€. Agora já subiu. Parece que o valor está nos 750€." (Treinador de Hóquei em Patins, 1.ª Divisão)

"Existem casos de manipulação de resultados. Arbitragem e não só. Jogo da mala por exemplo. Essencialmente por força dos regionalismos. Equipas da mesma região que se ajudam. Já fui confrontado com incentivos para

ganhar e incentivos para perder. O contacto era feito através dos diretores. O meu ex-diretor também era artista." (Treinador de Hóquei em Patins, 1.ª Divisão)

4.1.5 - Outras modalidades

No caso das outras modalidades (judo, vela, taekwondo, arremesso de peso e natação), o problema da manipulação de resultados não é o que gera maior preocupação no seio dos atletas.

Nestas modalidades, vários atletas, nomeadamente os atletas olímpicos, queixam-se da má gestão financeira que as federações fazem do dinheiro que recebem do Comité Olímpico de Portugal, para gastos com material, deslocações e estadas dos atletas.

"Existem dois tipos de financiamento. Bolsas diretamente pagas ao atleta e verbas destinadas à compra de material e deslocações e estadas. Estas últimas são entregues pelo Comité Olímpico de Portugal à respetiva federação, para esta o gerir em proveito dos atletas. As federações metem ao bolso o dinheiro recebido e acabamos por não receber o dinheiro. Gastamos para aí 10% ou 20% do dinheiro que nos é devido." (Atleta Olímpico)

"A Federação está com um processo de insolvência. Fez uma requisição para o projeto de revitalização e foi aprovado… deve-me milhares de euros… já houve muitas denúncias, mas não aconteceu nada."

(Atleta Olímpico)

As evidências apresentadas são reveladoras da dimensão do fenómeno do match-fixing em Portugal. Apesar de se verificar um maior pendor de casos de manipulação de resultados por questões desportivas, a viciação de resultados motivada pelas apostas desportivas está a alastrar-se em várias modalidades.

Se a denúncia é considerada uma das principais armas para prevenir e combater este fenómeno, por que razão os atores desportivos não denunciam com maior regularidade as irregularidades e ilegalidades de que têm conhecimento? De seguida apresenta-se um conjunto de evidências que ajudam a esclarecer esta pergunta.

4.2 – EVIDÊNCIAS

4.2.1 - Evidência 1: Pouca probabilidade de ser descoberto e dificuldade em construir o ónus da prova

Naturalmente, um ator desportivo só poderá denunciar uma manipulação de resultados se tiver o conhecimento desta. A este nível, apenas 21% da amostra quantitativa considera que existe uma alta probabilidade de um agente ser descoberto, após manipular um resultado. Por outro lado, quase metade da amostra quantitativa (45,42%) acredita que as probabilidades de se descobrir um caso de manipulação de resultados é baixa ou muito baixa.

FIGURA 1 - PROBABILIDADE DE UM ATOR DESPORTIVO SER DESCOBERTO, APÓS MANIPULAR UM RESULTADO

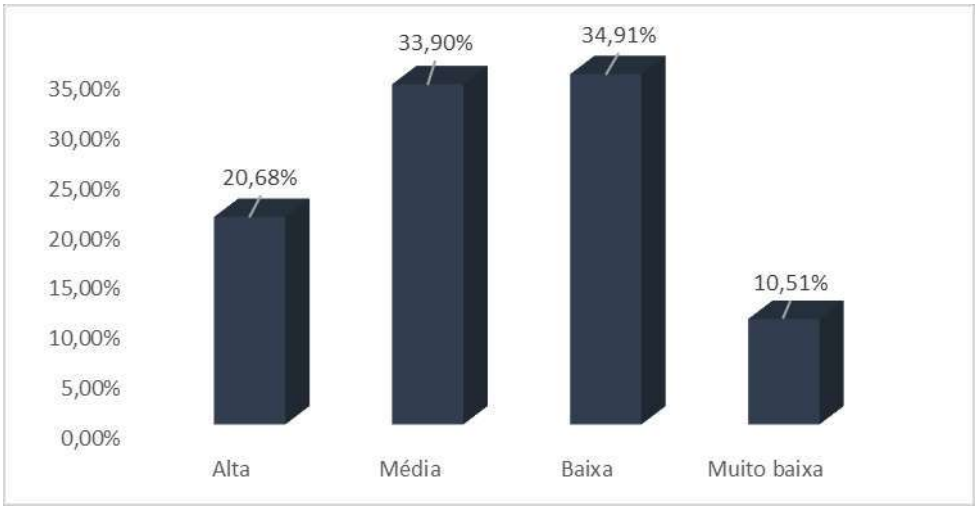

É curioso verificar que as probabilidades de descoberta sobem no caso do desporto profissional. Neste caso, 62,38% acreditam que existe uma alta ou média probabilidade de descoberta. No desporto amador a percentagem situa-se nos 48,94%.

QUADRO 3 - PROBABILIDADE DE UM ATOR DESPORTIVO SER DESCOBERTO, APÓS MANIPULAR UM RESULTADO

	Atores Desportivos Profissionais	Atores Desportivos Amadores
Alta	27,52%	10,64%
Média	34,86%	38,30%
Baixa	25,69%	40,42%
Muito baixa	11,93%	10,64%

A análise dos dados, sob o ponto de vista das modalidades, encontra-se em conformidade com o quadro 3. Por outras palavras, as modalidades com maior número de praticantes profissionais apresentam maior probabilidade de descoberta.

Por outro lado, quando analisamos os dados, por função desempenhada, constata-se que o receio de vir a ser descoberto é maior nos árbitros. Quase 70% da amostra quantitativa considera existir alta ou média probabilidade de serem descobertos. Esta é a classe mais visada pela opinião pública, existindo um clima diário de suspeição, algo que pode ajudar a explicar os dados obtidos. Os treinadores são os que revelam menos preocupação.

QUADRO 4 - PROBABILIDADE DE UM ATOR DESPORTIVO SER DESCOBERTO, APÓS MANIPULAR UM RESULTADO

	Árbitros	Atletas / Jogadores	Dirigentes	Treinadores
Alta	31,43%	20,51%	29,73%	10,45%
Média	37,14%	38,46%	24,32%	26,87%
Baixa	28,57%	27,56%	37,84%	53,73%
Muito baixa	2,86%	13,46%	8,11%	8,95%

Para os atores desportivos entrevistados, a dificuldade em recolher evidências que comprovem a ocorrência de manipulação de resultados constitui o maior entrave à descoberta destas. A avaliação do desempenho de um árbitro, jogador/atleta ou treinador incide sobre critérios subjetivos, pelo que se torna difícil associar um erro cometido a um caso de manipulação de resultados. Consequentemente, a falta de provas objetivas impede que alegadas situações irregulares e ilegais sejam denunciadas.

"É muito difícil perceber se o jogador errou de propósito ou não… Faltam verdades reais, factos reais que nos garantam que determinado jogador possa ter um desempenho desportivo negativo de propósito… pela nossa experiência conseguimos perceber que determinadas situações fogem muito do normal, mas ainda assim… é muito difícil de identificar." (Treinador de Futsal, 1.ª Divisão)

"Se tomar conhecimento de rumores que se passem noutros grupos, jamais denunciarei sem provas." (Diretor de Futsal, 1.ª Divisão)

4.2.2 - Evidência 2: O sentimento de impunidade retrai o ato de denunciar

Se o envolvimento de um ator desportivo num caso de manipulação de resultados fosse descoberto, os inquiridos consideram que a possibilidade de punição seria alta. No entanto, ainda existe um certo sentimento de impunidade, por parte de um terço da amostra. Refira-se que os resultados obtidos neste projeto são semelhantes aos do projeto AMATT, dando a ideia que não se registaram melhorias em relação ao sentimento de impunidade.

FIGURA 2 – POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO APÓS DESCOBERTA DE ENVOLVIMENTO DE UM ATOR DESPORTIVO, NUM CASO DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

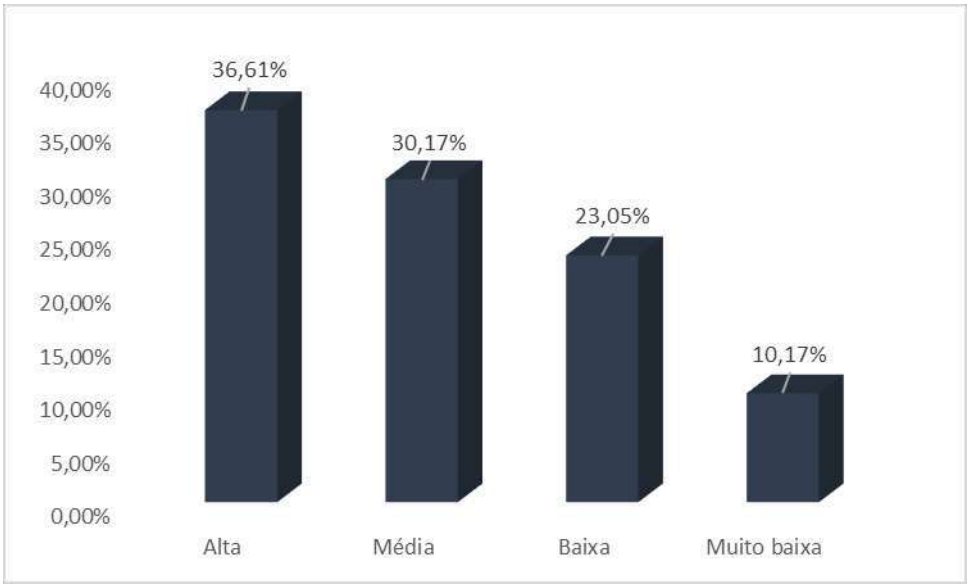

A perceção de impunidade é bastante díspar entre os atores desportivos profissionais e os atores desportivos amadores. Enquanto que 45,87% dos atores desportivos profissionais considera que existe alta possibilidade de punição em caso de descoberta de envolvimento em manipulação de resultados, apenas 29,79% dos atores desportivos amadores têm a mesma opinião.

QUADRO 5- POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO APÓS DESCOBERTA DE ENVOLVIMENTO DE UM ATOR DESPORTIVO, NUM CASO DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

	Atores Desportivos Profissionais	Atores Desportivos Amadores
Alta	45,87%	29,79%
Média	26,61%	29,79%
Baixa	18,35%	30,85%
Muito baixa	9,17%	9,57%

Por outro lado, os árbitros, atletas/jogadores, dirigentes e treinadores, apresentam diferentes perceções relativamente ao sentimento de impunidade. No caso dos árbitros e atletas/jogadores, os inquiridos que consideram existir alta possibilidade de punição (48,57% e 44,23%, respetivamente), representam mais do dobro do que os inquiridos da classe dos treinadores que têm a mesma opinião (17,91%).

Estes dados são particularmente interessantes e podem ser um indicador da existência de "classes fracas", dentro do mundo do desporto.

QUADRO 6 - POSSIBILIDADE DE PUNIÇÃO APÓS DESCOBERTA DE ENVOLVIMENTO DE UM ATOR DESPORTIVO, NUM CASO DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

	Árbitros	Atletas / Jogadores	Dirigentes	Treinadores
Alta	48,57%	44,23%	27,03%	17,91%
Média	25,71%	28,85%	29,73%	35,82%
Baixa	22,86%	20,51%	24,32%	28,36%
Muito baixa	2,86%	6,41%	18,92%	17,91%

Os testemunhos recolhidos nas entrevistas semiestruturadas ajudam a compreender melhor a razão do sentimento de impunidade, que tende a existir no desporto. De acordo com os atores entrevistados, este sentimento vai-se assimilando à medida que um conjunto de tentativas, ou manipulações efetivas que são denunciadas, terminam sem consequências. O desgaste emocional, a burocracia e o tempo despendido também pode retrair futuras denúncias.

"Durante a semana, chegou-me aos ouvidos que dois jogadores foram aliciados para facilitar. Antes de falar com a direção, falei separadamente com eles. Confirmaram-me que tinham recebido uma chamada de um dono de um restaurante a oferecer dinheiro para facilitar no jogo… tinham o número de telefone da pessoa e sabiam quem era… era sócio do clube adversário... O caso foi denunciado à judiciária e avançaram para tribunal. Os jornais nem falaram do caso... Apesar de se comprovar a existência de uma chamada e existirem testemunhas, não resultou nada do julgamento." (Ex-Scout de Futebol, na época treinador na 3.ª Divisão)

"Existe muita relutância em denunciar. A denúncia poderá acarretar várias consequências... seria palavra contra palavra e nada ganharíamos com isso… Este tipo de situações acontece em todo o lado (referência a uma abordagem para facilitar o jogo)." (Presidente de um Clube de Futebol, Pro-Nacional)

4.2.3 - Evidência 3: Os atores desportivos conhecem mecanismos de denúncia…, mas raramente denunciam

Tal como mencionado anteriormente, as federações e o Comité Olímpico de Portugal têm vindo a realizar ações de prevenção, formação e educação junto dos atores desportivos. Um dos propósitos dessas ações de formação consiste em divulgar mecanismos de denúncia seguros e eficazes.

A estratégia de compartilhamento de informação parece estar a resultar, uma vez que cerca de 40% da amostra quantitativa revela ter conhecimento de mecanismos de proteção para denunciar, de forma segura e eficaz, comportamentos suspeitos ou irregulares e ilegais. A percentagem de atores desportivos profissionais e amadores que conhecem este tipo de mecanismos é bastante similar e situa-se nos 40,37% e 41,49%, respetivamente.

FIGURA 3 – PERCENTAGEM DE ATORES DESPORTIVOS QUE CONHECEM MECANISMOS DE DENÚNCIA SEGUROS E EFICAZES

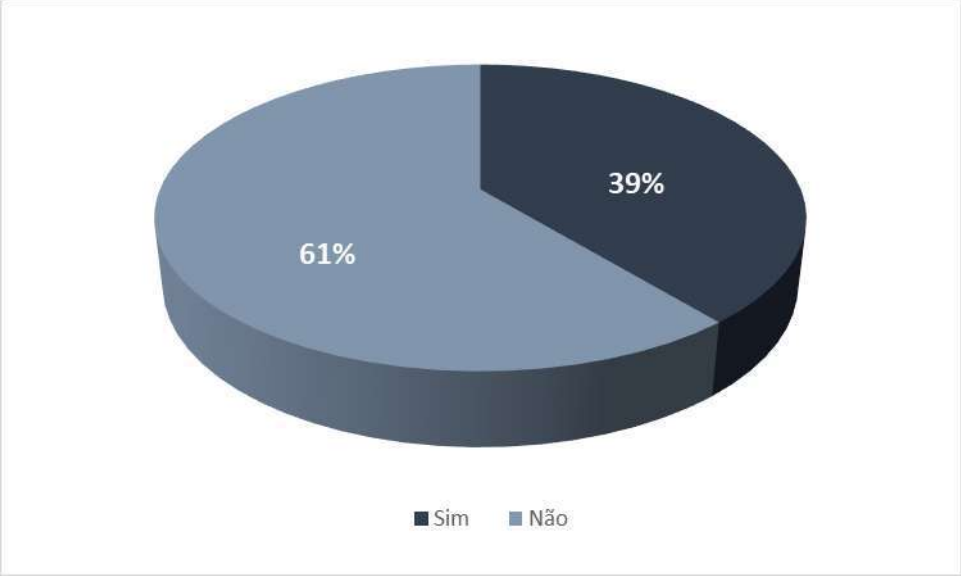

Saliente-se que, nas modalidades de futebol e futsal, a percentagem de atores desportivos com conhecimento de mecanismos de denúncia seguros e eficazes atinge quase os 50%. Esta predominância é reforçada pelas evidências recolhidas nas entrevistas semiestruturadas. Dos vinte e oito atores desportivos entrevistados, apenas oito referiram ter conhecimento dos mecanismos existentes para denunciar de forma segura e eficaz. Todos são atores desportivos das modalidades de futebol e futsal.

Estes dados são reveladores do esforço que a Federação Portuguesa de Futebol, o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol e a Liga Portugal têm vindo a realizar. De acordo com a Federação Portuguesa de Futebol, na época 2017-2018, "mais de 3.200 agentes desportivos foram alertados para

este flagelo, em 78 formações que englobaram todos os emblemas participantes na Liga NOS[5], Ledman Liga Pro[6] e Liga Sport Zone[7]". No entanto, os dados revelam que ainda há trabalho por fazer.

Apesar de os atores desportivos conhecerem mecanismos de denúncia, estes raramente denunciam. De acordo com os dados da amostra, apenas 7,12% dos inquiridos afirmam terem denunciado um caso relacionado com manipulação de resultados. Quando tal acontece, o mais normal é a denúncia ser efetuada no seio do clube. Apenas dois atores desportivos admitem ter denunciado através de um sistema de denúncia anónimo específico.

FIGURA 4 - ALGUMA VEZ DENUNCIOU ALGUM CASO RELACIONADO COM MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS?

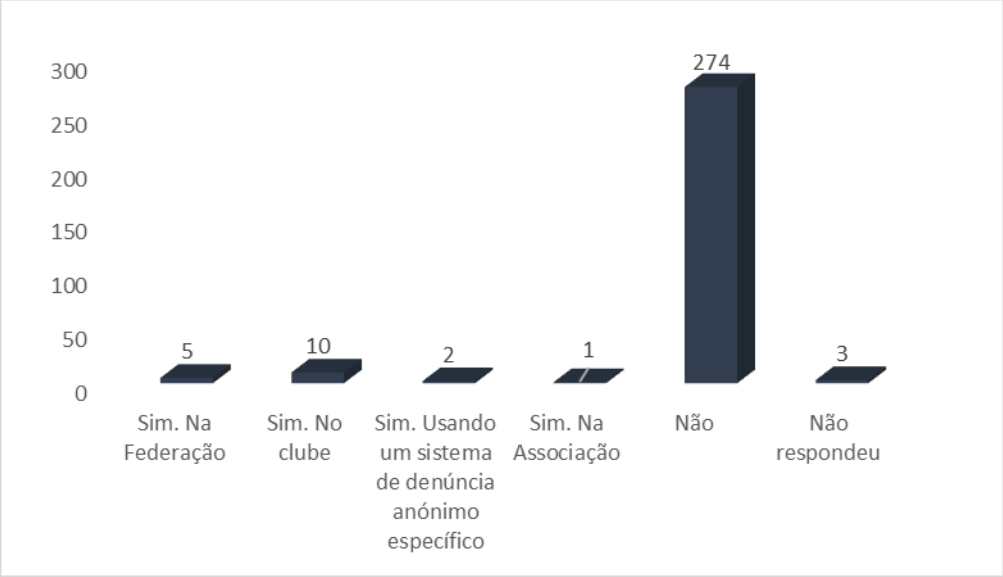

As opiniões dos entrevistados corroboram os dados da amostra. De acordo com as evidências recolhidas, os atores desportivos preferem resolver eventuais casos de manipulação de resultados internamente, evitando que a notícia saia para a "praça pública" e exponha o grupo.

"Se tivesse conhecimento de um caso denunciaria... Poderia não expor o jogador publicamente, mas não o conseguiria manter no plantel. Perderia a confiança. Denunciaria ao clube e depois o clube trataria do processo." (Treinador de Andebol, 1.ª Divisão)

[5] Primeira Divisão de Futebol.
[6] Segunda Divisão de Futebol.
[7] Primeira Divisão de Futsal.

"Há cerca de 8, 9 anos, tivemos um caso de um jogador estrangeiro que ingeriu droga. Não com o intuito de melhorar o rendimento, mas numa ótica social. Houve um controlo antidoping e soubemos do caso. Em 2 dias esse jogador estava no avião para regressar ao Brasil. Nem esperamos por contra-análise ou justificações, nem por processos disciplinares... resolvemos o caso internamente. Só se soube publicamente 2 ou 3 meses depois." (Diretor de Futsal, 1.ª Divisão).

Apesar dos resultados apresentados na figura 4 demonstrarem pouca apetência dos atores desportivos para denunciarem irregularidades e ilegalidades, cerca de 60% dos inquiridos refere que um ator desportivo da sua modalidade denunciará sempre qualquer tentativa de manipulação de um resultado. Deste modo, parece existir um contrassenso entre aquilo que um ator desportivo pensa que os seus colegas fazem e aquilo que ele e os seus colegas fazem efetivamente. O facto dos atores desportivos reconhecerem que a manipulação de resultados é algo errado, e que o socialmente correto será denunciar, poderá justificar a discrepância dos resultados.

FIGURA 5 - UM AGENTE DESPORTIVO DA MINHA MODALIDADE DENUNCIARÁ SEMPRE QUALQUER TENTATIVA DE MANIPULAÇÃO DE UM RESULTADO

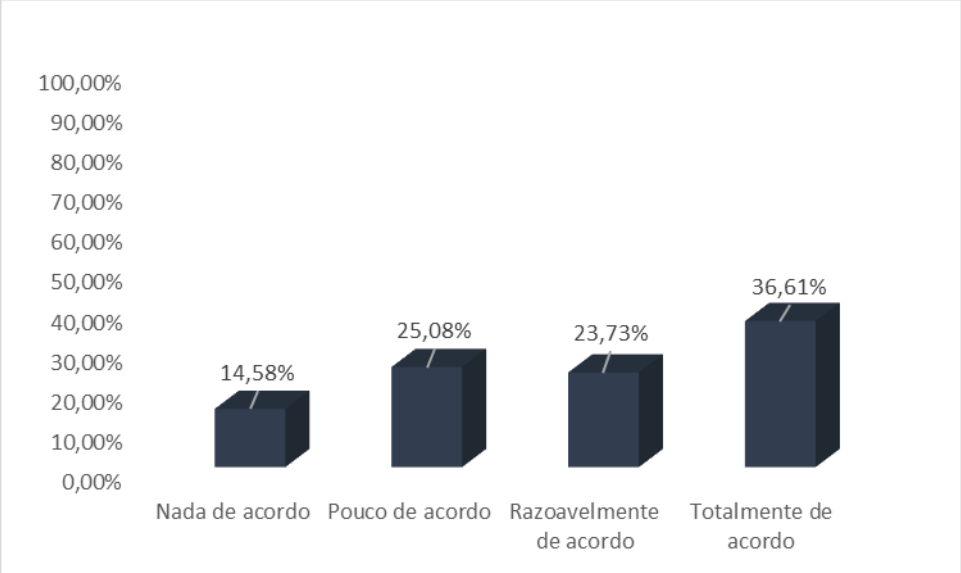

Os atores desportivos entrevistados reconhecem que a denúncia é o ato mais adequado, perante o conhecimento de um caso de manipulação de resultados. Porém, a complexidade da decisão de denunciar pode conduzir a vários tipos de interrogações pessoais que acabam por condicionar a sua decisão.

"Imagine que ganhei um jogo em que o árbitro foi comprado? Vou denunciar? É muito bonito para quem não está no sistema. Todos os sócios do clube diriam que me iam matar a mim e à minha família. Acaba-se sempre por saber quem denuncia. Nunca mais tinha emprego em Portugal." (Ex-Scout, 1.ª Divisão)

As próximas evidências ajudam a clarificar os diferentes tipos de interrogações pessoais com que os atores desportivos se confrontam.

4.2.4 - Evidência 4: O código de silêncio existe e é uma prática comum no desporto nacional

Uma das razões normalmente apontadas para a baixa percentagem de denúncias de casos de manipulação de resultados desportivos prende-se com a existência de um código de silêncio. Tal acontece quando os atores desportivos mantêm o silêncio sobre as irregularidades, imoralidades e até mesmo ilegalidades que ocorrem em contexto desportivo.

De acordo com a amostra quantitativa recolhida, esta prática existe no desporto nacional e pratica-se mais pelo medo (55,25%), do que para proteger os interesses do grupo (22,03%). Apenas 13,90% dos inquiridos consideraram que esta prática não existe.

FIGURA 6 - RAZÕES PARA A PRÁTICA DO CÓDIGO DE SILÊNCIO

Cerca de metade da amostra qualitativa (53,58%) admite a existência de um código de silêncio no desporto, sendo que metade (21,43%) representa a modalidade de futebol.

Apenas três atores (10,71%), da modalidade de futsal, afirmam, linearmente, que não existe nenhum código de silêncio no desporto. Os restantes 42,87% dão a entender que eles próprios, ou o seu clube, não se reveem nessa prática, sem nunca extrapolarem esta visão para a globalidade do desporto.

Dentro do grupo de atores que admite a existência do código de silêncio no desporto, as razões apontadas por estes são diversas e variam de classe para classe. De acordo com os atores desportivos

entrevistados, este código é praticado pelos atletas, clubes, conselho de arbitragem, federações e por alguns órgãos da comunicação social.

Os atletas olímpicos praticam o código de silêncio, essencialmente, pelo medo de represálias de cariz desportivo. Estes atores são conhecedores de várias irregularidades e ilegalidades que ocorrem no seu desporto, porém os castigos aplicados a atletas que denunciaram no passado, condicionam novas denúncias no presente.

"Acontece, por vezes, as federações não apoiarem os melhores atletas. Os melhores já foram proibidos de competir em determinadas modalidades. Quem fala a verdade sobre as federações acaba por ser prejudicado." (Atleta Olímpico)

Nos desportos coletivos o código de silêncio pode ser praticado pelos jogadores, ou pelo próprio clube. Quando é praticado pelos jogadores, o problema emerge e é resolvido no seio destes. Quando é praticado pela equipa, o problema é tratado internamente, evitando-se que saia para a opinião pública e/ou para as entidades competentes. O facto de os clubes, em determinadas situações, proibirem os jogadores de falarem à comunicação social, também pode ser visto como um tipo de código de silêncio.

"Quando era jogador, existindo um problema, o mesmo era resolvido internamente. Só se não conseguíssemos resolver entre nós é que nos dirigíamos ao treinador." (Treinador de Andebol, 1.ª Divisão)

"A administração seria informada e trataria da situação. Tentaríamos evitar expor a situação à comunicação social." (Diretor de Andebol, 1.ª Divisão)

"Os jogadores deveriam ser autorizados a falar. Os clubes não autorizam porque têm medo que os jogadores se descaiam e falem sobre salários em atraso, ou outro tipo de problemas internos." (Ex-Jornalista)

Os árbitros são uma das classes que mais se protege em Portugal. Esta é a conclusão do discurso de dois ex-árbitros de futebol. Outros agentes desportivos, de outras modalidades, corroboram esta opinião. A marginalização por parte dos colegas de profissão, ou as notas dadas pelos observadores, são algumas das estratégias de condicionamento para aqueles que se insurgem contra o "sistema". Foram ainda relatados casos em que a denúncia de uma situação irregular deu origem à suspensão do árbitro que a denunciou.

"No futebol, o silêncio faz lei! Está cada vez mais estratificado e condicionado o acesso ao topo da carreira. Como tal, não interessa a nenhum árbitro denunciar. Se o fizer rapidamente é marginalizado e tem a carreira condicionada." (Ex-Árbitro de Futebol, 1.ª Categoria)

"Depois de ter denunciado corrupção fui suspenso. Denunciei o secretário da liga de clubes… que na altura veio-me pedir para falsificar um resultado… fui ostracizado pela direção da liga, pelo secretário da liga e pelo presidente do conselho de arbitragem." (Ex-Árbitro de Futebol, 1.ª Categoria)

Nas federações o código de silêncio é imposto pela via de represálias. Esta prática é a realidade contada pelos atletas olímpicos. De acordo com os inquiridos, as federações têm um poder exagerado e cabe-lhes decidir quais são os atletas que são apoiados e os que não são. Há testemunhos de atletas que deixaram de ser apoiados e ficaram proibidos de competir em determinadas modalidades, por se insurgirem contra irregularidades cometidas pela própria federação.

"As críticas à federação não são bem vistas. As federações têm um poder exagerado face às suas competências. Têm poder sobre os atletas, seleções, quem apoiam e quem não apoiam, sobre o material desportivo, se treina ou se não treina, quem os treina e como os treina… uma determinada atleta, por acaso a melhor a nível nacional da sua modalidade, deixou de ser apoiada pela federação porque resolveu falar para os jornais." (Atleta Olímpico)

No jornalismo o código de silêncio manifesta-se por interesses clubísticos e políticos. Esta é a opinião de um ex-jornalista que refere existirem pressões para não serem abordados determinados temas, ou para se deturpar a informação e transmitir-se apenas aquilo que interessa.

"Atualmente, os jornais são autênticos instrumentos de comunicação dos clubes e dos partidos políticos. Só deve ser publicado aquilo que interessa. No passado, senti várias vezes pressões internas para não publicar determinadas notícias. Como já era um jornalista com uma vasta carreira, não tive problemas em bater o pé e publicar o artigo na mesma… os jornalistas mais novos não teriam a possibilidade para bater o pé." (Ex-Jornalista)

4.2.5 - Evidência 5: Denunciar é perigoso e pode prejudicar a carreira desportiva

Aproximadamente metade da amostra quantitativa (49,50%) acredita que denunciar a manipulação de competições em Portugal é perigoso e pode prejudicar a carreira desportiva de quem o faz. A este nível, parecem não existir diferenças de perceção entre atores desportivos profissionais e amadores, dado que 50,46% e 51,06%, dos respetivos atores, concorda total ou parcialmente com esta premissa.

FIGURA 7 - DENUNCIAR A MANIPULAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM PORTUGAL É PERIGOSO E PODE PREJUDICAR A CARREIRA DESPORTIVA DE QUEM O FAZ

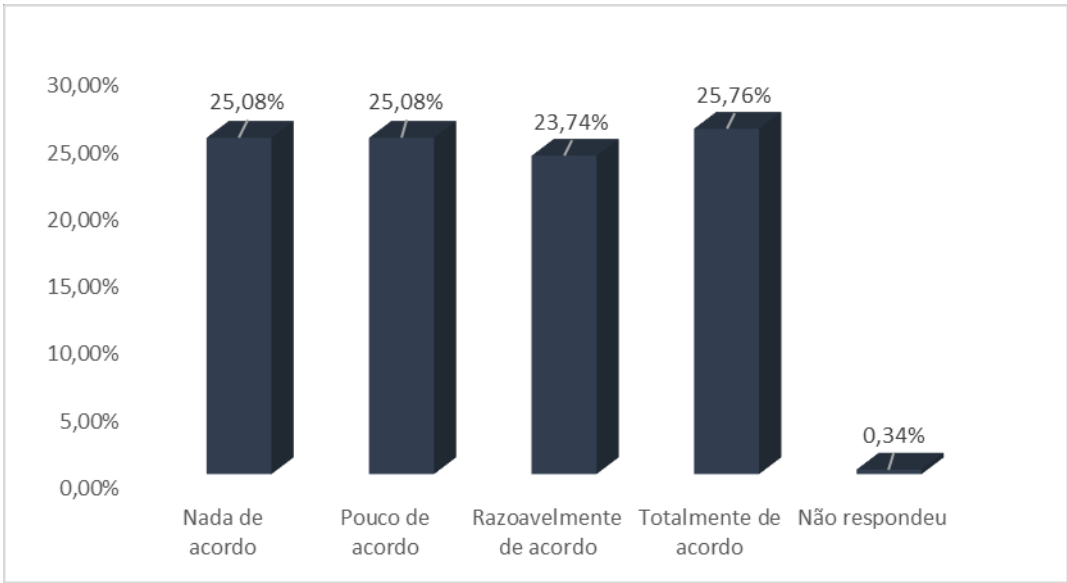

Os árbitros são a classe que mais crê que denunciar pode trazer consequências desportivas, uma vez que 65,71% da amostra quantitativa está razoavelmente, ou totalmente, de acordo com isso. O facto de os árbitros serem a classe onde a hierarquia pode exercer maior influência e gerar maior dependência, pode ajudar a explicar estes resultados. Entenda-se que os árbitros, ao contrário dos dirigentes, treinadores, ou jogadores, não podem mudar de clube, ou país, para desempenhar as suas funções noutro lugar. Em relação às restantes classes profissionais os dados são muito semelhantes, embora os treinadores apresentem uma percentagem de concordância total relativamente inferior às restantes categorias.

QUADRO 7 - DENUNCIAR A MANIPULAÇÃO DE COMPETIÇÕES EM PORTUGAL É PERIGOSO E PODE PREJUDICAR A CARREIRA DESPORTIVA DE QUEM O FAZ

	Árbitros	Atletas / Jogadores	Dirigentes	Treinadores
Nada de acordo	20,00%	26,28%	24,32%	25,37%
Pouco de acordo	14,29%	25,00%	27,03%	29,85%
Razoavelmente de acordo	40,00%	19,87%	21,62%	25,37%
Totalmente de acordo	25,71%	28,21%	27,03%	19,41%
Não respondeu	0,00%	0,64%	0,00%	0,00%

A análise dos dados qualitativos denota que o perigo de denunciar, e as consequências que daí podem advir, estão diretamente relacionadas com questões culturais e institucionais que caracterizam as respetivas federações, associações ou clubes. Como tal, na mesma modalidade, dependendo do clube, a marginalização de um ator desportivo tanto pode decorrer porque denunciou uma irregularidade, como porque compactuou com uma irregularidade e não a delatou.

"O nosso grupo marginalizaria quem manipulasse e não quem denunciasse." (Diretor de Andebol, 1.ª Divisão)

"No hóquei os clubes pagam pouco. No caso dos clubes de câmara municipal, é prática comum o clube contratar o jogador e oferecer um trabalho paralelo à atividade desportiva. Imaginem que o jogador denunciava alguém desse clube. Seria impensável. Seria dispensado do clube e do emprego." (Treinador de Hóquei em Patins, 1.ª Divisão)

No caso específico do futebol, os atores são unânimes ao referirem que denunciar é perigoso e pode representar consequências para a carreira desportiva e para a própria integridade física. Os poderes institucionais ou a dependência profissional (a generalidade dos atores desportivos não exerce outra profissão) são as principais razões apontadas.

"Não arranjaria trabalho em lado nenhum para o resto da vida. É como nos filmes de gangsters. Nem mudando de nome me conseguiria esconder. Quase não há solução possível." (Ex-Scout, 1.ª Divisão)

"Não tenho interesse em denunciar. Sei que este tipo de situações acontece. Se quero fazer parte do jogo tenho de me adaptar a elas. A outra opção é excluir-me e sair. Vou denunciar para quê? Para me prejudicar a mim próprio?" (Treinador de Futebol, 1.ª Divisão)

Voltando à amostra estatística, a larga maioria dos inquiridos admitem que o amor pelo desporto, a necessidade de proteger a integridade da modalidade, ou a defesa da ética e do Fair Play, seriam as três principais razões para denunciar uma manipulação de resultados. Contudo, o medo das consequências e a falta de confiança nas entidades competentes acabam por condicionar a sua decisão. Apenas quatro inquiridos afirmaram que nada os impediria de denunciar uma manipulação de resultados no seu desporto, ou competição.

FIGURA 8 - QUAIS SÃO AS TRÊS PRINCIPAIS RAZÕES QUE O MOTIVARIAM A DENUNCIAR A PRÁTICA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS NO SEU DESPORTO/COMPETIÇÃO?

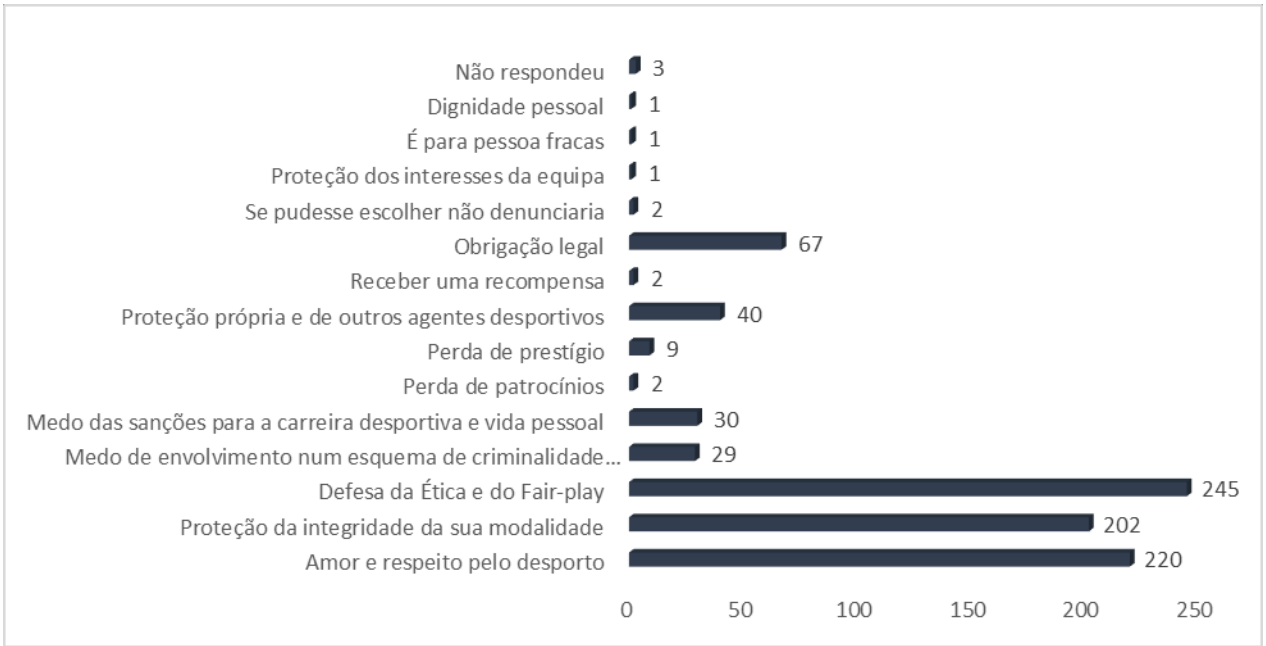

FIGURA 9 - QUAIS SÃO AS TRÊS PRINCIPAIS RAZÕES QUE O IMPEDIRIAM DE DENUNCIAR A PRÁTICA DESTE TIPO DE IRREGULARIDADES NO SEU DESPORTO/COMPETIÇÃO?

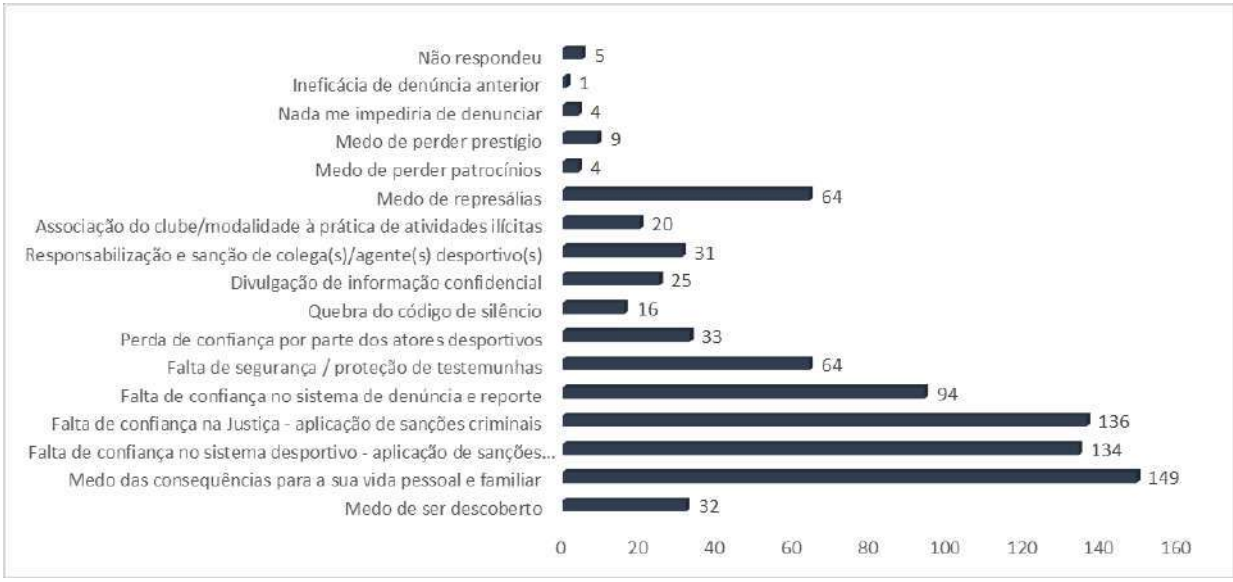

4.2.6 - Evidência 6: Necessidade de melhorar os sistemas de denúncia

Denunciar irregularidades e ilegalidades, sobretudo no contexto desportivo que se tem vindo a apresentar, é perigoso e, como tal, exige a existência de mecanismos de denúncia seguros e eficazes. No entanto, a maioria dos inquiridos (63,73%) não concorda que tenham ao seu dispor condições de proteção para que não sofram consequências, em caso de denúncia de manipulação de resultados.

FIGURA 10 - OS ATLETAS/TREINADORES/DIRIGENTES/ÁRBITROS OU JUÍZES TÊM AO SEU DISPOR CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO, PARA QUE NÃO SOFRAM CONSEQUÊNCIAS, EM CASO DE DENÚNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

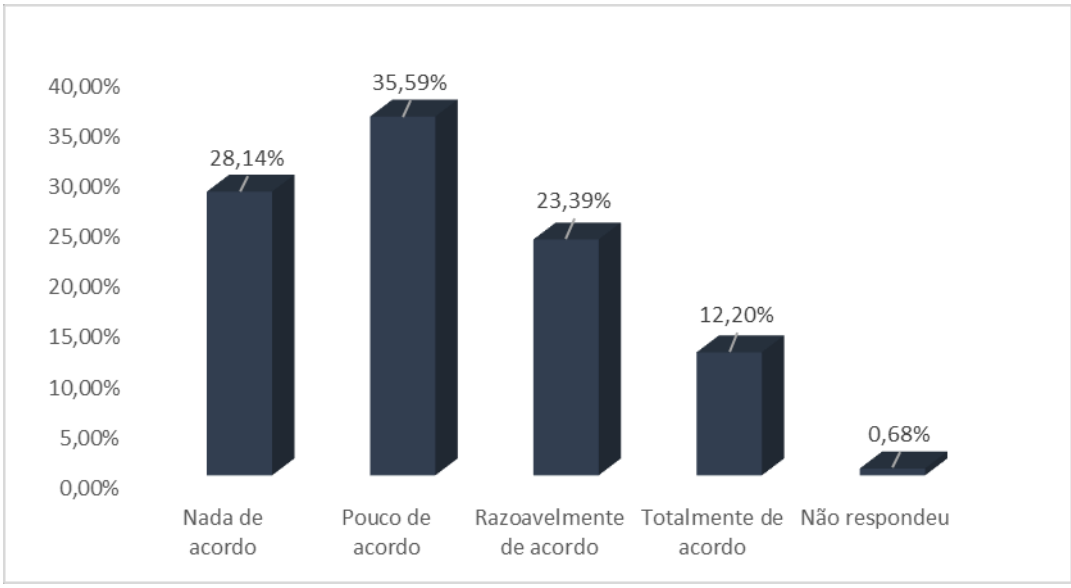

O atores desportivos que exercem funções no atletismo, e noutras modalidades individuais (72,73%), são as que mais discordam da existência de condições para denunciar em segurança.

É curioso verificar que, no caso do futebol e do futsal, a percentagem de inquiridos que partilha desta opinião baixa para 53,45%. Contudo, apesar da criação da Plataforma Integridade, a maioria dos inquiridos continua a achar que não estão reunidas as condições ideais para denunciar em segurança.

"Sim conheço a Plataforma Integridade. Mas nós sabemos que é possível identificar, através do ID, de onde foi feita a denúncia. Quem está disponível para denunciar, até de forma anónima?" (Ex-Árbitro de Futebol, 1.ª Categoria)

QUADRO 8 - OS ATLETAS/TREINADORES/DIRIGENTES/ÁRBITROS OU JUÍZES TÊM AO SEU DISPOR CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO, PARA QUE NÃO SOFRAM CONSEQUÊNCIAS, EM CASO DE DENÚNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

	Atletismo e outros desportos	Futebol / Futsal
Nada de acordo	32,73%	27,59%
Pouco de acordo	40,00%	25,86%
Razoavelmente de acordo	20,00%	27,59%
Totalmente de acordo	7,27%	18,10%
Não respondeu	0,00%	0,86%

Consequentemente, não é de estranhar que a larga maioria da amostra quantitativa (88,14%) reconheça que, para combater a manipulação de resultados em Portugal, é necessário assegurar a existência de um sistema de proteção de denunciantes mais seguro e eficiente, e que garanta o anonimato.

FIGURA 11 - PARA COMBATER COM SUCESSO A MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS EM PORTUGAL É NECESSÁRIO ASSEGURAR A EXISTÊNCIA DE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES MAIS SEGURO E EFICIENTE QUE MELHOR GARANTA O ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE

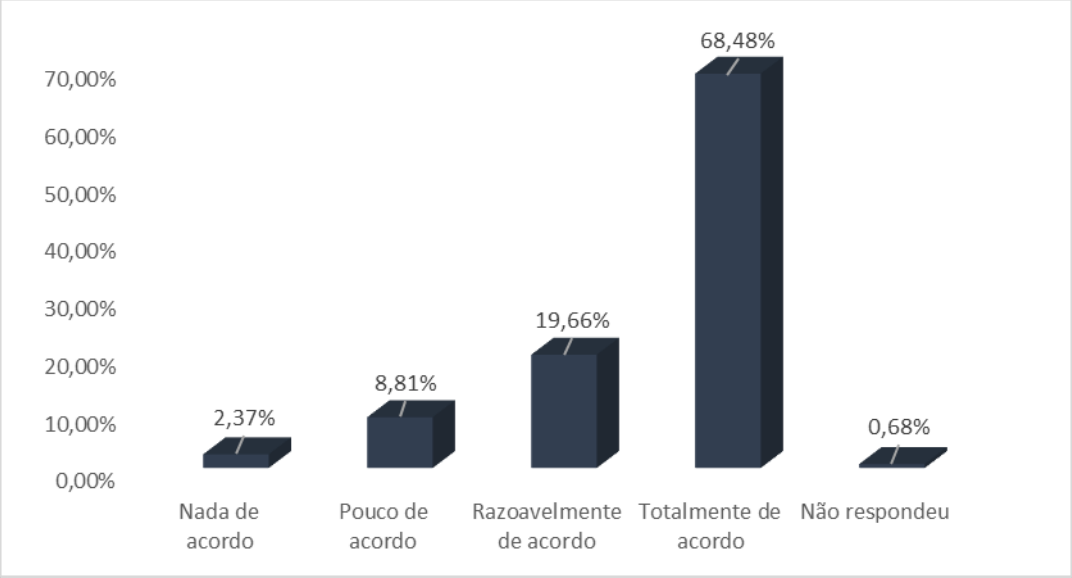

Como tal, a polícia judiciária é a entidade que reúne maior consenso para gerir uma plataforma de denúncia que garanta a proteção aos denunciantes de forma confiável, segura e eficiente. No desporto profissional as federações são vistas como uma opção igualmente válida (22,94% optam pelas federações e 24,77% pela polícia judiciária).

FIGURA 12 - NA SUA OPINIÃO, QUEM DEVERIA GERIR UMA PLATAFORMA DE DENÚNCIA PARA QUE ESTA FUNCIONE DE FORMA CONFIÁVEL, SEGURA E EFICIENTE?

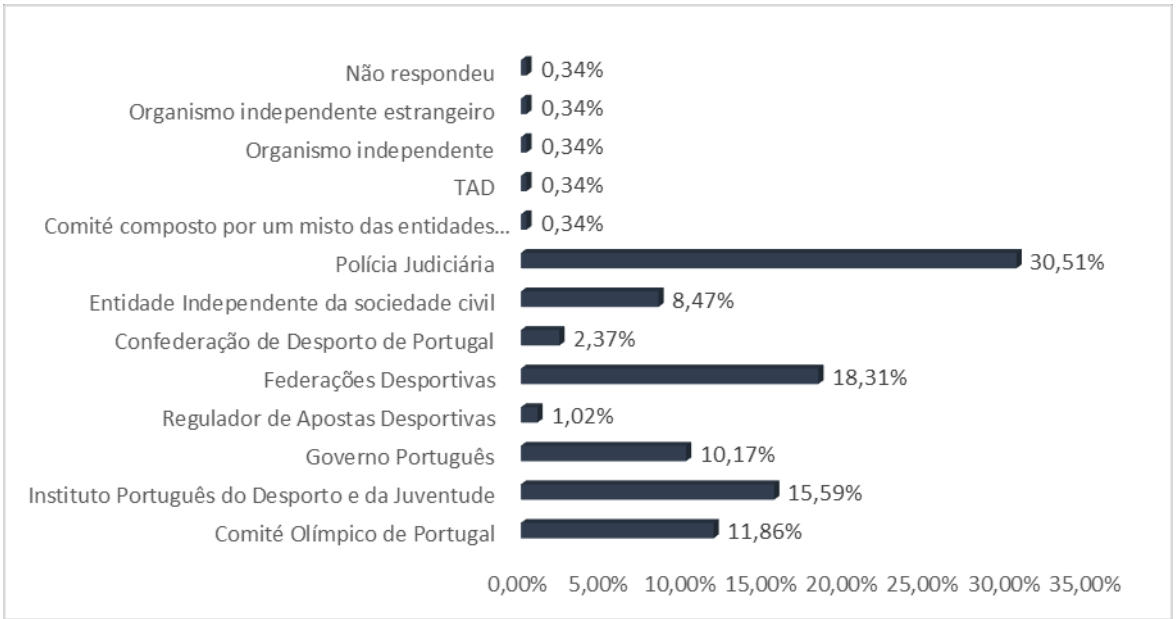

5 - CONCLUSÃO

O principal objetivo deste relatório não é a apresentação de informação representativa ou com robustez científica. Tendo por base os objetivos do projeto T-PREG, o presente estudo pretende fornecer um diagnóstico preliminar de atitudes, perceções, áreas de risco e problemas relacionados com mecanismos de proteção e denúncia de manipulação de resultados.

O conjunto de resultados apresentados é fundamental para a criação de uma base de evidência científica que permita o estabelecimento de boas práticas e, consequentemente, a realização de ações de formação adequadas, com vista a criação de uma melhor proteção aos denunciantes.

É importante notar que a denúncia é um instrumento extremamente valioso para prevenir e combater a manipulação de resultados. No entanto, apesar dos esforços realizados, Portugal continua a revelar um ambiente cheio de riscos para possíveis denunciantes.

Em primeiro lugar, a dificuldade em construir o ónus da prova e o relativo sentimento de impunidade que existe nos atores desportivos nacionais pode retrair a decisão de denunciar. Tal acontece quando existe a perceção de que as práticas corruptas são comuns e estão enraizadas no seu desporto e que, mesmo sendo descobertas, possivelmente não serão punidas.

Para além disso, é preciso ter em consideração que a camaradagem existente em diversas classes profissionais pode produzir uma cultura de silêncio, isto é, um ator desportivo pode evitar denunciar uma irregularidade e ilegalidade para a proteção dos interesses do grupo. A prática do código de silêncio também pode ter por base o medo. Neste caso, o ator desportivo evitará denunciar para não ser ostracizado pelo grupo, ou pelos fãs, ou porque sabe que a denúncia representará um conjunto de consequências para a sua atividade profissional ou, em último caso, para a sua integridade física.

De facto, esta é uma das principais evidências recolhidas neste relatório. Em Portugal, denunciar casos de manipulação de resultados é perigoso e tem consequências, sobretudo desportivas, para quem o faz. As evidências revelam que estas consequências, por vezes, são impostas pelas próprias entidades que deveriam zelar pelos interesses dos jogadores/atletas, punindo-os pelo cumprimento das regras que as próprias adotaram e promovem.

Perante este cenário, é normal que os atores desportivos não confiem nas instituições, no momento de denunciar. Consequentemente, perde-se todo o valor que reside nas ações de sensibilização e partilha de informação, realizadas com o intuito de divulgar, entre outros aspetos, os mecanismos ou plataformas de denúncia existentes.

O panorama apresentado neste relatório levanta várias dúvidas sobre o compromisso de Portugal no quadro estabelecido na Convenção Macolin e obriga à consideração de políticas diferentes, orientadas e personalizadas segundo os atores envolvidos e o tipo de corrupção denunciado.

No âmbito da Convenção Macolin, Portugal assumiu o compromisso de criar uma Plataforma Nacional que coordene todo o tipo de informações relevantes para a luta contra a manipulação de resultados.

É importante a interligação entre stakeholders na criação e gestão da plataforma, e que a mesma seja sustentada numa política de tolerância zero à retaliação, pois só dessa forma será possível transmitir a confiança necessária para que os atores desportivos possam denunciar em segurança, de forma anónima e sem medo de represálias.

6 - BIBLIOGRAFIA

LEGISLAÇÃO

1. Decreto Lei N. ° 67/2015. D.R. Serie I. 83 (2015-04-29) pp. 2171-2175.
2. Decreto Lei N. ° 66/2015. D.R. Serie I. 83 (2015-04-29) pp. 2139-2170.
3. Lei 13/2017. D.R. Série I. 84 (2017-05-02) pp. 2171-2176.
4. Lei 101/2017. D.R. Série I. 165 (2017-08-28) pp. 5088-5092.

AUTORES

1. Aquilina, D. e Chetcuti, A. (2014), "Match-fixing: The case of Malta". *International Journal of Sport Policy and Politics,* 6(1), pp. 107–128.
2. Carpenter, K. (2012), "Match-Fixing—The Biggest Threat to Sport in the 21st Century?" *International Sports Law Rev*, 2, pp. 13-23.
3. COI (2011), IOC Steps Up Efforts in Fight against Irregular and Illegal Betting in Sport. IOC Latest News [Press Release], June 15.
4. Conselho da Europa (2011), 10 of the Committee of Ministers to member states on promotion of the integrity of sport against manipulation of results, notably match-fixing. Council of Europe. https://www.coe.int/t/dg4/epas/resources/texts/CM_Rec_2011_10_en.pdf (consultado em dezembro 12, 2018)
5. Conselho da Europa (2014), Council of Europe Convention on the Manipulation of Sports Competitions.
6. COP (2016). *Código de Conduta sobre a Integridade nas Apostas Desportivas,* Lisboa, Portugal.
7. Creswell, J.W. e Clark, V. (2011), *Designing and Conducting Mixed Methods Research*, London, Sage.
8. Dietl, H. M., e Weingärtner, C. (2012). "Betting scandals and attenuated property rights–How betting related match fixing can be prevented in future". *Institute for Strategy and Business Economics*. University of Zurich. Working Paper Series ISSN, 1660-1157.
9. Erickson, K., McKenna, J., e Backhouse, S. H. (2015), "A qualitative analysis of the factors that protect athletes against doping in sport", *Psychology of Sport and Exercise*, 16(Part 2).
10. Ferderbet, AISBL (2016), Annual Fixed Matches Report, Brussels, Belgium.
11. Ferderbet, AISBL (2015), Annual Fixed Matches Report, Brussels, Belgium.
12. Forrest, D., McHale, I., & McAuley, K. (2008), "Say It Ain't So: Betting-Related Malpractice in Sport", *International Journal of Sport Finance*, 3(3), pp.156-166.
13. FPF e SJPF (s.d.), Código de Conduta, Lisboa, Portugal.
14. Hill, D. (2011), *Mafia no Futebol*, Lisboa, Edições Saída de Emergência.

15. Moriconi, M. (2018), "The official football match-fixing prevention discourse as a cognitive limitation (the cases of Iberian countries)", *Soccer & Society*, 19(2), pp. 271-287.
16. Moriconi, M., e Almeida, J. P. (2018), "Portuguese Fight Against Match-Fixing: Which Policies and What Ethic?", *Journal of Global Sport Management*, pp.1-18.
17. Moriconi M., e Teixeira-Diniz, R. (2016), "Fixed matches in Portugal–myths, perceptions and attitudes: a study focusing on referees and fans", *Sociologia, Problemas e Práticas*, (82).
18. Rennie, S. C., e Crosby, J. R. (2002), "Ethics. Students perceptions of whistle blowing: Implications for self-regulation. A questionnaire and focus group survey", *Medical education*, 36(2), pp.173-179.
19. SportAccord (2011), Integrity in Sport, Understanding and Preventing Match-Fixing. Lausanne: SportAccord. (author C. Kalb, published in 2012).
20. TIAC (2017), Manipulação de resultados desportivos em Portugal. Lisboa, Transparência e Integridade Associação Cívica.
21. TIAC (2014), Manipulação de resultados no futebol português. Perceções, atitudes, riscos e narrativas, Lisboa, Transparência e Integridade Associação Cívica.
22. Transparency International (2018), Best practices for whistleblowing in sport. Anti-Corruption Helpdesk, Berlim, Transparency International.
23. UNODC (2013), Criminalization Approaches to Combat Match-Fixing and Illegal/Irregular Betting: A Global Perspective, Comparative Study on the Applicability of Criminal Law Provisions Concerning Match-Fixing and Illegal/Irregular Betting. Internal Report, Lausanne/Vienna, July.
24. Uys, T., & Senekal, A. (2008), "Morality of principle versus morality of loyalty: The case of whistleblowing", *African Journal of Business Ethics*, 3(1), pp.38-44.
25. Whitaker, L., Backhouse, S. H., e Long, J. (2014). "Reporting Doping in Sport: National Level Athletes' Perceptions of Their Role in Doping Prevention". *Scandinavian Journal of Medicine & Science in Sports*, 24(6), pp. 515-521.

SILÊNCIO RUIDOSO

PERCEÇÕES E ATITUDES DOS ATORES DESPORTIVOS SOBRE MECANISMOS DE DENÚNCIA DE MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS

ESTUDO EXPLORATÓRIO 2019

CEI-IUL
www.cei.iscte-iul.pt
blog.cei.iscte-iul.pt
www.facebook.com/CentroEstudosInternacionais

Projeto T-PREG
Training on Protected Reporting for Professional and Grassroot Sport
www.tpreg-training.eu